



Resolução SESI/CN nº 0084/2020

Autoriza a Retificação Orçamentária do Plano de Ação do Conselho Nacional do SESI - exercício 2020.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 202ª Reunião Ordinária de 29/07/2020, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o valor das Receitas de Contribuições destinadas ao Conselho Nacional, conforme art. 52 do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos Orçamentários do Serviço Social da Indústria, conforme Resolução SESI/CN nº 40/2017;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 932/2020, de 31 de março de 2020, que reduziu as alíquotas de contribuições para o Sistema Indústria no período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO o DESPACHO SESI-CN/CFC 0240/2020, datado de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o DESPACHO SESI-CN/GEAFIN 0241/2020, datado de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA COPLAN Nº 0035/2020, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

CONSIDERANDO os termos do art. 11 do Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do Serviço Social da Indústria, aprovado pela Resolução SESI/CN nº 0040/2017 do Conselho Nacional do SESI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0099/2020, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do SESI *in* processo SESI/CN0138/2019.





Cont. Resolução SESI/CN nº 0084/2020.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Retificação Orçamentária do Plano de Ação do Conselho Nacional do SESI – exercício 2020, que passa de uma previsão inicial de R\$ 61.684.791,00 (sessenta e um milhões seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais) para R\$ 56.615.184,64 (cinquenta e seis milhões seiscentos e quinze mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), apresentando redução de R\$ 5.069.606,36 (cinco milhões sessenta e nove mil seiscentos e seis mil e trinta e seis centavos), que corresponde ao decréscimo de -8,22%.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de julho de 2020.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente



